



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## **CAPA**

### **PROCESSO ADMIN. Nº 1004001/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

**DATA DA AUTUAÇÃO: 13/04/2023.**

**DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/04/2023.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

**VENCEDOR: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

**VALOR TOTAL R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **10 de abril de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1004001/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Com este fim e para constar, eu, **Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 10 de abril de 2023.

*Francisca Vanderlene Aragão De Oliveira*  
**Francisca Vanderlene Aragão Oliveira**  
**Chefe do Setor de Protocolo**

*Francisca Vanderlene Aragão Oliveira*  
CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO  
PORTARIA Nº 008/2023

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

A EXMO. SR.

**Marcio Francigard Furtado e Silva**

Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete desta Câmara, solicitar a vossa senhoria que possa tomar as providências necessárias para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações abaixo.

A contratação justifica-se, pois, a prestação dos serviços atenderá as solicitações da Câmara Municipal para suprir às necessidades durante as atividades festivas desta Casa Legislativa.

**PLANILHA COM QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03		
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03		
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03		
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03		
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores	Diária	03		



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

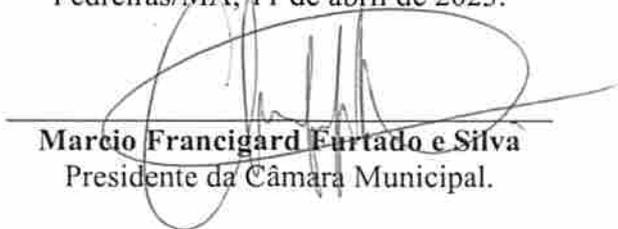
**DESPACHO**

Ao Chefe do Setor de Compras  
Sr. Francisco Evandro Aquino De Lima

Estamos encaminhando à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, conforme descrição abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03		
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03		
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03		
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03		
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03		

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2023.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

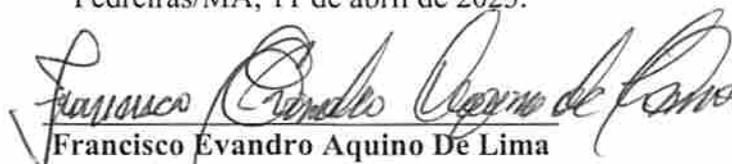
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro – Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

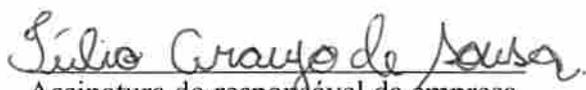
Pedreiras/MA, 11 de abril de 2023.

  
Francisco Evandro Aquino De Lima  
Chefe do Setor de Compras

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	SBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
ENDEREÇO:	RUA BAIMUNDO ARAUJO		
BAIRRO:	GOIABAL	CIDADE:	PEDREIRAS UF: MA
CEP:	65.725-000		
CNPJ:	08.820.280/0001-96		

Recebi em 13/04/2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 07

Rúbrica

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinilica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03		
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03		
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03		
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03		
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**PESQUISA DE PREÇOS**

A Câmara municipal de Pedreiras/MA

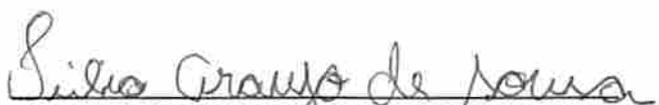
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID	UNIT	TOTAL
1	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	serviço	3	2.000,00	6.000,00
2	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	3	500	1.500,00
3	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	3	1.150,00	3.450,00
4	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	3	1.250,00	3.750,00
5	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 02 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 02 microfones sem fio UHF; 02 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	3	750	2.250,00
					<b>16.950,00</b>

VALOR TOTAL DA PESQUISA: R\$ 16.950,00 (Dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo de validade desta pesquisa: ( X ) 60 dias;

Pedreiras/MA, em 12 de abril de 2023.



**OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 08.820.280/0001-96**

**Tulio Araújo de Sousa**

**CPF: 026.828.843-77**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRASRua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03		
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevecs, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03		
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03		
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03		
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03		

---

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

---

Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa

**A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO**

Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA  
 CNPJ : 17.185.397/0001-36 Email: contatoagmaisassessoria@gmail.com  
 Contato: 99.98124-9822

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Pedreiras/MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

<b>EMPRESA:</b> A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO
<b>CNPJ:</b> 17.185.397/0001-36
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Abílio Monteiro, N° 1639 , Engenho, CEP: 65.725 000, Pedreiras/MA

**PLANILHA DOS SERVIÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	UND.	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03	R\$ 2.050,00	R\$ 6.150,00
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03	R\$ 775,00	R\$ 2.325,00

**TOTAL: R\$ 17.625,00 – DEZESSETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS.**

**VALIDADE DESTA PESQUISA É DE 60 DIAS**

**PEDREIRAS-MA, 13/04/2023**

  
**A C B DE VASCONCELOS COMÉRCIO**  
**CNPJ: 17.185.397/0001-36**



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

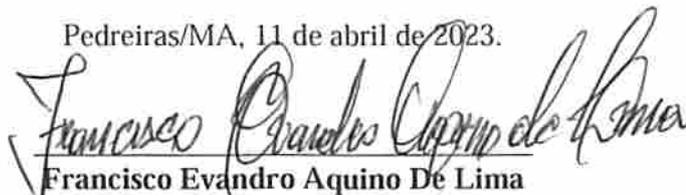
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo à próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras, Serviços e Protocolo desta Câmara Municipal, com sede à Rua Maneco Rego, nº 906, Bairro – Centro – CEP 65.725-000 – Pedreiras/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Pedreiras/MA, 11 de abril de 2023.

  
Francisco Evandro Aquino De Lima  
Chefe do Setor de Compras

**PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

EMPRESA:	RT Empreendimentos				
ENDEREÇO:	Rua das Laranjeiras n: 1432				
BAIRRO:	Goialbal	CIDADE:	Pedreiras	UF:	MA
CEP:	65725 - 000				
CNPJ:	19.032.758/0001-30				

Recebi em 13/04/2023 a Solicitação de Cotação de Preços para fornecimento de preços.

  
R.T. DA SILVA/SERVIÇOS EIRELI  
Rafael Torres  
CNPJ: 19.032.758/0001-30  
CPF: 030.078.143-16



**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03	2.025,00	6.075,00
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03	525,00	1.575,00
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03	1.220,00	3.660,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03	1.280,00	3.840,00
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03	800,00	2.400,00

Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais

Prazo de validade desta pesquisa: (X) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

R.T. DA SILVA SERVIÇOS EIRELI

Rafael Torres  
CNPJ: 19.032.758/0001-30  
CPF: 070.978.143-16



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br-

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 08.820.280/0001-96		RT EMPREENHIMENTOS CNPJ: 19.032.758/0001-30		AC B DE VASCONCELOS COMERCIO CNPJ: 17.185.397/0001-36		PREÇO ESTIMADO (menor valor obtido)	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	03	Serviço	2.000,00	6.000,00	2.025,00	6.075,00	2.050,00	6.150,00	2.000,00	6.000,00
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, sleeves, pal de carga, cintas e talhas.	03	Diária	500,00	1.500,00	525,00	1.575,00	550,00	1.650,00	500,00	1.500,00
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	03	Diária	1.150,00	3.450,00	1.220,00	3.660,00	1.200,00	3.600,00	1.150,00	3.450,00
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX;	03	Diária	1.250,00	3.750,00	1.280,00	3.840,00	1.300,00	3.900,00	1.250,00	3.750,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fig. Nº 15



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.

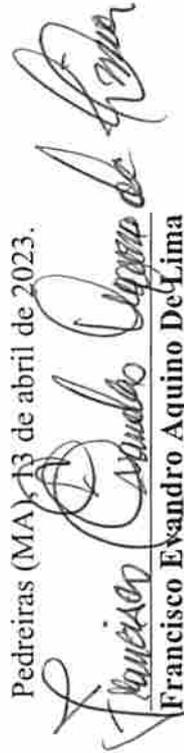
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: www.cmpedreiras.ma.gov.br-

E-mail: camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com CNPJ: 12.538.625/0001-90

05	Diária	03	750,00	2.250,00	800,00	2.400,00	775,00	2.325,00	750,00	2.250,00
e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.										
Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.										
				16.950,00			17.550,00			16.950,00
						17.625,00			16.950,00	

Total R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)

Pedreiras (MA) 13 de abril de 2023.



Francisco Evandro Aquino De Lima  
Chefe do Setor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

16

Rúbrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 17

Rúbrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Ao  
Ruidemar Marinho de Melo  
Setor de Contabilidade  
Câmara Municipal de Pedreiras – MA.

Senhor,

Solicito de V. Senhoria, informações sobre a existência de disponibilidade orçamentária para custeio da despesa e estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA. Solicito ainda que informe a Classificação Orçamentária e Financeira do recurso.

O valor total para a prestação dos serviços, tendo como referência a pesquisa de preços realizada, é de **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**.

Pedreiras/MA, 13 de abril de 2023.

  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Exmo. Sr.  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Pedreiras - MA

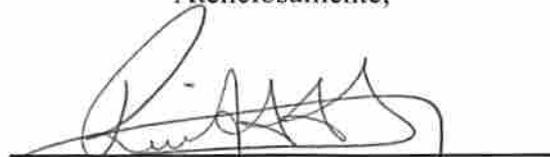
Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao objetivo da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras  
PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.  
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica  
FONTE: 1500000000

Pedreiras/MA 13 de abril de 2023.

Atenciosamente,

  
RUIDEMAR MARINHO DE MELO  
CONTADOR





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação deste serviço justifica-se com a importância para a capacitação dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. No caso em questão verifica-se o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, logo justifica-se a contratação direta, tendo em vista a necessidade de realizações de eventos desenvolvidos pela casa legislativa, fazendo-se assim necessário a contratação dos serviços de organização de eventos atendendo à solicitação desta casa legislativa.

#### 3. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A prestação dos serviços está amparada no art. 24, II da Lei 8666/93 atualizada pelo Decreto Presidencial nº 9.412 de 18 de junho de 2018, uma vez que o valor estimado importou em R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

#### 4. MODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Planilha de especificação dos serviços com valor:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinilica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03	RS 2.000,00	RS 6.000,00
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03	RS 500,00	RS 1.500,00
03	12 Praticáveis em alumínio desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.	Diária	03	RS 1.250,00	RS 3.450,00

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail: [camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03	RS 1.250,00	RS 3.750,00
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03	RS 750,00	RS 2.250,00
<b>Valor Total</b>					<b>RS 16.950,00</b>

4.2. A licitante vencedora deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente desta Câmara e de acordo com a nota de empenho.

4.3. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

4.4. O recebimento poderá ser provisório ou definitivo nos termos da Lei 8.666/93. Sempre que for necessário haverá correção até que sejam definitivamente cumpridas as exigências contratuais até o atestado definitivo.

4.5. Qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto será registrada e determinada à regularização das falhas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

**5. LOCAL DE EXECUÇÃO:**

5.1. O objeto desta Termo de Referência deverá ser executado na Câmara Municipal de Pedreiras – MA, devendo estar à disposição da Direção Geral da Câmara a partir da data de Assinatura do Contrato, conforme solicitação feita pelo servidor previamente designado pela CONTRATANTE.

**6. VALOR DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O custo total da presente contratação importa em **RS 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme menor valor obtido dentre as pesquisas de preços apresentadas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

- 7.1.1. Prestar os serviços, em estrita observância das especificações deste termo;
- 7.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto contratado;
- 7.1.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação;
- 7.1.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A Contratante obriga-se a:
  - 8.1.1. Receber provisoriamente os serviços;
  - 8.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e IN 052/2017 do TCE/MA, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de servidor especialmente designado;
  - 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto no instrumento contratual.
  - 8.1.5. Arcar com qualquer prejuízo material que venha a ser causado a(o) contratado(a) por qualquer um dos membros ou pessoas que frequentam a Câmara Municipal, desde que o prejuízo seja comprovado.

## 9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à contratante.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas na execução dos mesmos, podendo encaminhar os fatos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Pedreiras – MA, 13 de abril de 2023.

Ilvia Maria Silva Sousa

Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Pedreiras

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Aprovo em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Marcio Franciscano Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### AUTORIZA:

A abertura do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 1004001/2023, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**02. Unidade:** Câmara Municipal.

### 03. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

**04. Valor Total Estimado:** R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

**05. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Pedreiras – MA em 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal.

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo, datado de 10 de abril de 2023, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 1004001/2023.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requiritante: Câmara Municipal

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Descrição:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base no valor das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

Pedreiras – MA, em 13 de abril de 2023.

**Shaury Borges De Melo Silva**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação deste serviço justifica-se com a importância para a capacitação dos atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato. Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso. No caso em questão verifica-se o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, logo justifica-se a contratação direta, tendo em vista a necessidade de realizações de eventos desenvolvidos pela casa legislativa, fazendo-se assim necessário a contratação dos serviços de organização de eventos atendendo à solicitação desta casa legislativa.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Justifica-se a escolha da empresa **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.820.280/0001-96, por ter demonstrado para esta Autarquia a capacidade técnica vantajosa devido os preços apresentados para a prestação dos serviços.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Informamos que o Preço praticado pela empresa **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 08.820.280/0001-96, o qual importa **R\$ 16.950,00 (dezesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**, é compatível com o valor de referência, conforme comprovação do valor estimado previsto na pesquisa de preços realizada.

Desde já agradecemos as providências.

Pedreiras - MA, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**Shaury Borges De Melo Silva**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – *Home Page*: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DESPACHO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
Adalberto Bezerra De Sousa Filho  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras – MA.  
Nesta

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo nº 1004001/2023, para análise e parecer, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pedreiras - MA, 14 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Shaury Borges De Melo Silva**  
Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023****“MINUTA DO CONTRATO”****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE PEDREIRAS E A EMPRESA -----  
-----, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA**, do Município de Pedreiras - MA, situada à Rua Maneco Rego, 906, Centro, Pedreiras - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.538.625/0001-90, neste ato representado pelo Srº. ...., portador do CPF nº ....., na qualidade de **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ pelo nº ....., localizada ....., Neste ato representada pelo(a) Sr(a). ...., inscrita no CPF pelo nº .....na qualidade de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente Contrato nº ....., decorrente da Dispensa de Licitação nº **018/2023**, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1004001/2023, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO** - Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Processo de Dispensa de Licitação n. 018/2023, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** - O valor global deste Contrato é de R\$ .....(.....), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

**Planilha de especificação dos serviços com valor:**

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Ornamentação do Palco: BANNER em lona vinílica, com impressão digital, 30mx1m (altura x largura), colorido, com acabamento em ilhós.	Serviço	03		
02	Boxtruss estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com 50 metros de torres. Adaptações, cubos, slevees, pal de carga, cintas e talhas.	Diária	03		
03	12 Praticáveis em alumínio	Diária	03		

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

	desmontável, nas dimensões de 6,00m x 6,00m a 1,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA n cor preta.				
04	Serviço de iluminação tipo 02 com: 20 par led de 3w; 01 máquina de fumaça; 04 movingbeam; 01 mesas de luz digital de 512 canais DMX; e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	Diária	03		
05	Serviços de sonorização pequeno porte 01 com: 01 mesa de som 08 canais digitais; 04 caixas amplificadas de 500w cada com pedal (todas ativas); 06 microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 microfones sem fio UHF; 04 pedestais tipo girafa para microfones; 01 notebook; 02 monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos conexões necessárias para ligação de todo o equipamento.	Diária	03		

**Parágrafo único** – Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 Câmara Municipal de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 01 122 0001 2.001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE: 1500000000

**CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA** - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de .....(.....).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** - A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Parágrafo primeiro** – Os prazos para a execução os serviços poderão ser prorrogados, a critério da **CONTRATANTE**, desde que a **CONTRATADA** formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO - Parágrafo primeiro** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.

**Parágrafo segundo** – A Nota Fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor indicado mediante Portaria da Comissão de Recebimento de Material ou Serviços, declarando que os serviços prestados conforme as especificações da Dispensa sob nº 018/2023.

**Parágrafo terceiro** – O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, diretamente na Conta Corrente da **CONTRATADA**, Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

**Parágrafo quarto** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - A CONTRATADA se obriga a:**

- a) Efetuar a execução dos serviços conforme especificações estabelecidas e sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade, e local de execução;
- b) Cumprir os prazos previstos nas **CLÁUSULAS** deste instrumento, contados a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela **CONTRATANTE**;
- c) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, no todo ou em parte, a critério do **CONTRATANTE**, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios redibitórios;
- d) Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- e) Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração nos seus, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- g) Manter, durante a execução do **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - A CONTRATANTE se obriga a:**

- a) Emitir a **Ordem de Início dos Serviços**;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços do presente **CONTRATO**;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, de acordo com os termos deste Contrato e da Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br)- E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

e) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei Federal nº 8.666/93**.

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no início da execução dos serviços ora contratados, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor do respectivo contrato, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

**Parágrafo segundo** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**Parágrafo terceiro** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

**Parágrafo quarto** - Se a **CONTRATADA** - ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal de Pedreiras, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Parágrafo quinto** - Caberá à **CONTRATANTE** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**Parágrafo sexto** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à **CONTRATADA** e publicação no Jornal Oficial do Estado e do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**Parágrafo sétimo**- As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**Parágrafo oitavo** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobrados diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

**Parágrafo nono** - Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste **CONTRATO**:

- a) O não cumprimento de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de **Cláusulas Contratuais**, especificações, ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da execução, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início da execução da prestação dos serviços;
- e) A paralisação da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas pelo servidor ou comissão designada para acompanhar a execução da prestação dos serviços, assim como as da Câmara Municipal de Pedreiras/MA.
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da **CONTRATADA**;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o **CONTRATO**;
- n) A supressão, por parte da **CONTRATANTE**, da execução dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, salvo as supressões resultantes, de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- o) A suspensão da prestação dos serviços, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 20 (vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações, pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

p) O atraso superior a 120 (cento e vinte) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

r) A fraude na execução do **CONTRATO**, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei de licitações e contratos;

**Parágrafo primeiro** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo segundo** - A rescisão deste **CONTRATO** poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'm' desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**Parágrafo terceiro** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “I” a “p” desta cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do **CONTRATO** até a data da rescisão.

**Parágrafo quarto** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento de contrato é resultante do processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, e está fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**PARECER JURÍDICO**

**Referente: Processo nº 1004001/2023**

**Dispensa de Licitação nº 018/2023**

**Interessado: Câmara Municipal**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.**

**I – RELATÓRIO**

Por requerimento da Diretora Geral, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Processo de **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA..

Instruem os autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório;
- b) Cotação de preços;
- c) Informação de rubrica orçamentária;
- d) Termo de referência;
- e) Termo de Autorização;
- f) Justificativa;
- g) Minuta do contrato de Dispensa de Licitação.
- h) Despacho solicitando elaboração de parecer jurídico.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta por dispensa de licitação, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise da Consulta.

É o relatório. Passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Como se vê, a exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional, para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

a Administração pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88. A esse respeito, colho esclarecedor excerto da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput — obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade — e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Maurício Corrêa, DJ 04.12.1996).

Cumprir destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa. A análise jurídica se atém, portanto, tão somente às questões de observância da legalidade dos atos administrativos que precedem a solicitação do parecer jurídico.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração.

Tais exceções encontram-se nos Art., 24 e 25 da Lei 8.666/93, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

De acordo com a Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação conforme o estipulado nos termos do art. 24, inciso II, do Diploma Federal:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Some-se à fundamentação acima, o constante no Decreto de nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que assim prevê:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Art. 1º Os valores estabelecidos no inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

A contratação realizada neste Caderno Administrativo é correspondente a **R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)**, enquadrando-se dentro do limite legal permitido para o objeto da presente dispensa de licitação.

### III – MINUTA DO CONTRATO

De outra sorte, a análise realizada em face da minuta do contrato, de outra banda, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação de serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato, senão, vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Compulsando o Caderno Administrativo em epígrafe, temos que houve integral atendimento ao regramento atinente às exigências do contrato administrativo a ser firmado entre a Administração Pública e a empresa vencedora.

#### IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade do presente Processo, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, restando por fim configurada a possibilidade da contratação do presente objeto, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal de nº 8.666/1993.

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras – MA, 17 de abril de 2023.

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedreiras/MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 39

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

**AO EXMO. SR. Marcio Francigard Furtado e Silva**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
Nesta.

Para ratificação da presente Dispensa de Licitação na forma do **caput do Art. 26**, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara do objeto da **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, conforme **Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93** e suas posteriores alterações.

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Shaury Borges De Melo Silva**  
**Diretora Geral da Câmara Municipal de Pedreiras**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

Processo Administrativo nº 1004001/2023

Dispensa de Licitação nº 018/2023

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em organização de eventos de interesse da Câmara Municipal de Pedreiras - MA.

**CONTRATADA:** OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 08.820.280/0001-96

**VALOR:** R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais).

Pedreiras – MA, 17 de abril de 2023



**Marcio Francigard Furtado e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Rua Maneco Rego, 906 – Centro – Pedreiras – MA – Cep: 65.725-000.  
Fone/Fax: (099) 3642-2046 – Home Page: [www.cmpedreiras.ma.gov.br](http://www.cmpedreiras.ma.gov.br) - E-mail:  
[camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com](mailto:camaramunicipalpedreiras2017@gmail.com)  
CNPJ: 12.538.625/0001-90

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Pedreiras – MA, através da Presidente da Câmara Municipal, convoca a empresa OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.820.280/0001-96, endereçada na Rua Raimundo Araújo nº 311, Goiabal, Pedreiras - MA, para assinatura do contrato da Dispensa de Licitação nº 018/2023.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentação dos Sócios;
- Certidão Federal;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS;
- CNDT;

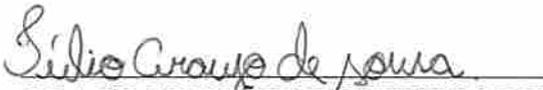
Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Pedreiras - MA, 17 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Marcio Francigard Furtado e Silva  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/2023.

  
\_\_\_\_\_  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 08.820.280/0001-96

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**TULIO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, único socio da sociedade limitada sob o nome de **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o nº de NIRE 21201353935, com e nº do CNPJ: 08.820.280/0001-96, com endereço na RUA Raimundo Araujo, nº 311, Goiabal, CEP: 65725-000, – PEDREIRAS- MA, resolve, de comum acordo, realizar a primeira alteração da sociedade limitada, de acordo com as cláusulas a seguir :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterado o nome empresarial para: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**. Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA SOUZA LIMA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

**CLÁUSULA TERCEIRA** : O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**TULIO ARAUJO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 22/08/1996, inscrito no CPF sob o nº 026.828.843-77, portador da Carteira de Nacional de Habilitação -CNH de nº 07125186300/PI, residente e domiciliado na cidade de Pedreiras/MA, á Rua Miguel Atta, nº 84, Bairro: Centro, Cep 65725-000, sócio titular da Sociedade Limitada Unipessoal ( SLU).

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob o nome empresarial: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, que utilizará como título do estabelecimento a designação: **OBA PRODUÇÕES E EVENTOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade Limitada tem sua sede no endereço: **Rua Raimundo Araujo , nº 311 , Bairro: Goiabal** na cidade de **Pedreiras, Maranhão, CEP:65.727-000** , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 160.000,00 (cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$1,00(Um Real) cada uma, devidamente integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
TULIO ARAUJO DE SOUSA	160000	100	160.000,00
TOTAL	160000	100	160.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas sociais são indivisíveis em relação á sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Sociedade empresária, tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( OS SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO (USO DE ALTO-FALANTES) EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM A FINALIDADE DE PUBLICIDADE), - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, - CASAS DE FESTAS E EVENTOS, - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ, - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM, - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, - MARKETING DIRETO, - ALUGUEL DE ANDAIMES, - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, - PRODUÇÃO MUSICAL, - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( A PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE SOM E LUZ, A PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS, AS ATIVIDADES DE DIRETORES, PRODUTORES E EMPRESÁRIOS DE EVENTOS ARTÍSTICOS AO VIVO) , - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( A OPERAÇÃO DE ESTÁBULOS DE HIPÓDROMOS).

E exercerá as seguintes atividades:

**Atividade econômica principal:**

CNAE N° 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Atividade econômica secundarias**

CNAE N° 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

CNAE N° 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

CNAE N° 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

CNAE N° 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

CNAE N° 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

CNAE N° 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;

CNAE N° 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

CNAE N° 7311-4/00 - Agências de publicidade;

CNAE N° 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;

CNAE N° 7319-0/03 - Marketing direto;

CNAE N° 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente ( Os serviços de alto-falante e de sonorização (uso de alto-falantes) em veículos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade);

CNAE N° 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;

CNAE N° 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;

CNAE N° 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

**CNAE N°7739-0/03** - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

**CNAE N° 8011-1/01** - Atividades de vigilância e segurança privada;

**CNAE N° 8130-3/00** - Atividades paisagísticas;

**CNAE N° 8230-0/02** - Casas de festas e eventos;

**CNAE N° 9001-9/02** - Produção musical;

**CNAE N° 9001-9/06** - Atividades de sonorização e de iluminação;

**CNAE N° 9001-9/99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente ( A produção de espetáculos de som e luz, A produção de shows pirotécnicos, As atividades de diretores, produtores e empresários de eventos artísticos ao vivo) ;

**CNAE N° 9319-1/01** - Produção e promoção de eventos esportivos;

**CNAE N° 9319-1/99** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente ( Operação de espetáculo de hopodromso)

**CLÁUSULA SEXTA:** A empresa será administrada pelo seu sócio o Sr. **TULIO ARAUJO DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica autorizado assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário, não podendo alienar bens da sociedade sem consentimento de outro sócio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica facultado a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada pelos sócios, nos termos do art. 1061 da Lei nº 10.406/2002

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A Empresa iniciou suas atividades na data de 03/05/2007, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA :** O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que sem encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo

**MEDIANTE AS ALTERAÇÕES CONSOLIDA O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Declara o sócio que a sociedade é enquadrada no porte de EPP, de acordo com a Lei 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA :** As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pedreiras/MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Pedreiras-MA 23 de março de 2023

---

TULIO ARAUJO DE SOUSA  
Socio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02682884377	TULIO ARAUJO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2023 10:21 SOB N° 20230340954.  
PROTOCOLO: 230340954 DE 22/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304015312. CNPJ DA SEDE: 08820280000196.  
NIRE: 21201353935. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/03/2023.  
OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1925161188

1925161188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE EMPREGOS  
 CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome  
 TULLIO ARAUJO DE SOUSA

Doc. Identific. (Org. Emissor) / CPF  
 529762079 SSP SP / 026.828.843-77

DATA Nascimento  
 22/08/1996

Plano  
 EDILSON PALHARES DE SOUSA  
 EDJANA ALMEIDA DE ARAUJO

PERMISSAO  
 ACC  
 OUTUB  
 AN

Nº REGISTRO  
 07125186300

VIGENCIA  
 07/03/2023

HABILITACAO  
 11/09/2018

observações

Local  
 TULLIO ARAUJO DE SOUSA  
 ASSINATURA DO PORTADOR

TERESINA, PI

DATA DE EMISSAO  
 10/12/2019

02913993587  
 21320803645

PIAUI

Fig. Nº

49

Rúbrica



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.820.280/0001-96</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OBA PRODUcoes E EVENTOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OBA PRODUcoes E EVENTOS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>73.11-4-00 - Agências de publicidade</b> <b>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b> <b>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA RAIMUNDO ARAUJO</b>	NÚMERO <b>311</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GOIABAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 8447-4191</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 15:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis. Nº <u>50</u> Rubrica <u>7</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.820.280/0001-96</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R RUA RAIMUNDO ARAUJO</b>	NÚMERO <b>311</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GOIABAL</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARAUJOTULIO021@GMAIL.COM</b>		UF <b>MA</b>
TELEFONE <b>(99) 8447-4191</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2022</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 15:00:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 51  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 08.820.280/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:44:18 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: 37A8.2F3D.8303.EEF3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 064581/23

Data da

24/03/2023 17:49:10

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ: 08820280000196

Razão Social: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 021057/23

Data da

24/03/2023 17:49:56

Inscrição Estadual: 127967460

CPF/CNPJ:08820280000196

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Endereço: RUA RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 CEP: 65725000 - GOIABAL

Telefone: (99)84474191

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº 54

QRickit

Rúbrica



CERTIDÃO

USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 197/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:P5AQ-EQHH**

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 13/07/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 14/04/2023.

Contribuinte: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Razão Social: OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 08.820.280/0001-96

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 GOIABAL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. Nº SS  
Rúbrica /  
PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:LIVIA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 198/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:R3G3-DNZW**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **08.820.280/0001-96**, situada à **RUA RAIMUNDO ARAUJO, 311 GOIABAL**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **13/07/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 14/04/2023.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.820.280/0001-96  
**Razão Social:** OBA PRODUCOES E EVENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA RAIMUNDO ARAUJO 311 / GOIABAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2023 a 03/05/2023

**Certificação Número:** 2023040419375333042891

Informação obtida em 18/04/2023 14:46:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. Nº

57

Rúbrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.820.280/0001-96

Certidão nº: 16330139/2023

Expedição: 18/04/2023, às 18:21:07

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.820.280/0001-96, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.